



A vitória do fair play



Jogos Esportivos de Escolas Católicas MG – 2019

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I - DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1º - **Os Jogos Esportivos de Escolas Católicas** tem como finalidade, por meio da realização de competições desportivas, promover a função social do esporte como elemento cultural, a ser conduzido na escola.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º - **Os Jogos Esportivos de Escolas Católicas** tem por objetivos:

I - Desenvolver uma cultura de competição esportiva fundamentada no Fair Play e nos princípios cristãos, fortalecendo a concepção da prática esportiva como dimensão necessária para uma educação integral.

II - Estimular as potencialidades, competências e habilidades afetivas, motoras, sociais dos participantes.

III - Possibilitar aos alunos a vivência da competição esportiva, pautada por uma postura ética, estética e transcendente.

IV - Estimular a valorização dos aspectos referentes ao sentido de coletividade em oposição ao individualismo.

V - Favorecer o intercâmbio esportivo entre os estudantes e instituições da rede de escolas católicas de Minas Gerais.

CAPÍTULO III - DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - **Os Jogos Esportivos de Escolas Católicas** uma promoção da parceria entre a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas) e a Associação Nacional de Educação Católica (ANEC) e será realizado por meio do Departamento de Educação Física (DEF) da PUC/Minas e o Conselho Regional da ANEC/Minas.



A vitória do fair play



CAPÍTULO IV - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º - Para a sua organização e realização, o CAMPEONATO ESCOLAR estará estruturado em 02 (dois) segmentos operacionais:

I - Organização e Coordenação – Curso de Educação Física da PUC Minas e GT de Esporte da ANEC/Minas.

II - Administração e Execução – Equipe de Gestão do Complexo esportivo e Coordenadores/Professores das Escolas.

Art. 5º - O segmento de Organização e Coordenação dos **Jogos Esportivos de Escolas Católicas** será composto pelas seguintes comissões:

I - Comitê Organizador Geral (COG).

II - Comissão de Justiça Desportiva e Disciplina Estudantil.

CAPÍTULO V - DA COMPETIÇÃO

Art. 6º - Os **Jogos Esportivos de Escolas Católicas** serão operacionalizados em 03 (três) momentos, envolvendo as escolas católicas:

I - Momento de Abertura

§ 1º - A participação dos alunos/atletas na cerimônia de abertura é condição fundamental para participação da escola no torneio.

II - Momento dos Jogos nas escolas participantes e/ou PUC Minas.

III - Momento de encerramento dos Jogos.

§ 1º - Para pleitear a realização dos jogos, as escolas deverão apresentar informações técnicas de medidas das quadras de jogos e condições gerais das instalações esportivas (iluminação, vestiários, posicionamento das arquibancadas, etc.).

§ 2º - Cada escola deverá preencher formulário específico sobre disponibilidade para cada modalidade esportiva.



A vitória do fair play



CAPÍTULO VI - DAS CATEGORIAS E MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 7º - As competições serão realizadas em 02 (duas) categorias (A e B), masculino e feminino, obedecendo as seguintes faixas etárias:

I - Categoria “A”: nascidos em 2004, 2005, 2006 e 2007.

II - Categoria “B”: nascidos em 2001, desde que não tenha completado 18 anos, 2002 e 2003.

Art. 8º - Os critérios para a realização das Competições, bem como a forma de disputa, serão estabelecidos pelo Regulamento Específico de cada modalidade e também estabelecido neste Regulamento.

Art. 9º - As modalidades esportivas que serão disputadas neste campeonato são: Futsal (masc. e fem.), Vôlei (masc., fem.), Futebol Society (masc. e fem.), Handebol (masc. e fem.) e Basquete (masc. e fem.).

CAPÍTULO VII - DAS ESCOLAS PARTICIPANTES

Art. 10º - Poderão participar dos Jogos Esportivos das Escolas Católicas as escolas filiadas à ANEC, obedecendo ao limite de vagas de cada modalidade esportiva – vide regulamento específico.

CAPÍTULO VIII - DOS ALUNOS PARTICIPANTES

Art. 11º - Será considerado aluno participante dos **Jogos Esportivos de Escolas Católicas**, o estudante inscrito pela unidade de ensino que atenda as exigências a seguir:

I - Ter idade compatível com a faixa etária estipulada para as categorias.

II - Ter frequência regular na unidade de ensino.

§ 1º - A comprovação das mesmas será de inteira responsabilidade da direção.

§ 2º - É de inteira responsabilidade da Unidade de Ensino, assegurar a boa condição de saúde do aluno/atleta.



A vitória do fair play



Art. 12º - O aluno/atleta só poderá participar das competições em sua própria categoria.

Parágrafo único - Poderá ser considerada a participação de alunos/atletas da categoria “A” na categoria “B”, observados, pela escola e seus professores, os critérios de maturação e condição física dos mesmos.

CAPÍTULO IX - DA FORMA DE DISPUTA

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 13º - O sistema de pontuação por partida para as modalidades coletivas seguirá a seguinte normativa:

- a) Pontuação por vitória, empate, derrota qualificada, derrota e derrota por WXO, conforme modalidade específica prevista em seu regulamento.
- b) Atendendo ao objetivo previsto no Art. 2º, item I deste regulamento geral, será atribuído por partida 1 ponto pelo fair play.

Inciso I - Fair Play (Jogo limpo)

As equipes serão premiadas com um ponto na classificação de cada jogo, quando praticarem o FAIR PLAY. Perderão direito a este ponto as equipes que:

- a) Reclamarem ostensivamente da arbitragem por meio de jogadores, técnicos e representantes.
- b) Jogarem de forma agressiva, colocando em risco a integridade física dos demais jogadores.
- c) Pronunciarem palavras ou gestos ofensivos contra qualquer participante dos Jogos Esportivos da ANEC.
- d) Recusarem cumprimentar seus respectivos colegas de escolas ao final de cada jogo.
- e) Utilizar de qualquer meio ilícito para tirar vantagem da situação para ganhar a partida em jogo.

§ 1º - A decisão da validação do ponto de FAIR PLAY ficará a cargo do delegado da partida que será indicado pela comissão organizadora.



A vitória do fair play



§ 2º - Atletas, técnicos e assistentes técnicos que cometerem os atos acima descritos que ultrapassem os limites do bom senso e contrários aos princípios da competição poderão ter relatórios encaminhados a Comissão Disciplinar (CD) para as devidas providências e aplicação de sanções, quando for o caso, descritas no Capítulo XVI deste regulamento.

§ 3º - Em caso de WXO validado pela comissão organizadora, a equipe que compareceu ao local de jogo terá direito aos pontos pela vitória por WXO mais o ponto de FAIR PLAY.

DOS JOGOS

Art. 14º - As competições serão realizadas nos locais e horários determinados pelo Comitê Organizador Geral, sendo considerado perdedor por ausência (**WxO**), a equipe que não estiver pronta no local do jogo no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido. O vencedor receberá pontuação conforme determinado no regulamento específico da modalidade.

§ 1º - Para todos os jogos será adotado o critério estabelecido no caput deste artigo, salvo ocorrências de caso fortuito, força maior ou decorrente da organização da competição.

Art. 15º - Toda equipe participante deverá estar no local da competição 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a mesma e em condições de jogo.

Art. 16º - Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de caso fortuito ou força maior será realizada conforme determinar o Comitê Organizador Geral, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras de cada modalidade esportiva.

Art. 17º - Atos impróprios à filosofia cristã e aos princípios da competição cometidos pelos integrantes das torcidas poderão acarretar interrupção, cancelamento da partida e aplicações de sanções as equipes responsáveis.



A vitória do fair play



DAS FINAIS

Art. 18º - A escolha das sedes das fases finais seguirá o critério a saber:

a) Escola que tenha estrutura física que comporte o maior número de modalidades esportivas concomitantemente. Terá preferência a instituição que apresentar o maior número possível de quadras cobertas.

§ 1º - Considerar-se-á a preferência de sede para a escola melhor colocada na fase de grupos quando possível compatibilizar entre as diversas modalidades envolvidas.

§ 2º - Na impossibilidade de consenso de uma escola em virtude de múltiplas modalidades esportivas, a comissão organizadora dos jogos deverá escolher um local neutro para realização das partidas.

CAPÍTULO X - DA PREMIAÇÃO

Art. 19º - As premiações serão realizadas no local onde ocorrerá a Competição Final ou em outro local a ser definido pelo Comitê Organizador Geral.

Art. 20º - Haverá premiação de medalhas e troféus para os três primeiros lugares do torneio.

CAPÍTULO XI - DA ARBITRAGEM

Art. 21º - As Equipes de Arbitragem e delegados da partida serão compostas prioritariamente por integrantes do quadro de Árbitros da FEEMG e alunos do curso de Educação Física da PUC/Minas.

Parágrafo único - A quantidade de árbitros por modalidade será definida pelo Comitê Organizador Geral (COG), conforme a necessidade do evento.

Art. 22º - Não será aceita recusa das equipes de arbitragem por qualquer das equipes das Unidades de Ensino.

Art. 23º - A principal característica da equipe de arbitragem deverá ser a missão educativa. Ou seja, todo árbitro e delegado deverão ser um agente



A vitória do fair play



educador, sendo vetado a ele, desrespeitar ou ser hostil com quaisquer participantes.

CAPÍTULO XII - DOS PROFESSORES PARTICIPANTES

Art. 24º - A função do professor das equipes inscritas nos **Jogos Esportivos de Escolas Católicas** será obrigatoriamente exercida por PROFESSORES/PROFISSIONAIS de Educação Física.

Art. 25º - O professor será o responsável pela assinatura da Súmula no início, ou antes, do término da partida, o que não excluirá o aluno/atleta ou equipe de ser acompanhada durante a referida partida pelo mesmo ou por outro representante, autorizado pela Direção do Estabelecimento Escolar.

Art. 26º - O professor responsável pelas equipes escolares tem um papel fundamental na condução dos seus alunos. Ele deve ser o exemplo de retidão e comprometimento dos princípios da competição a ser seguido. Assim, os(as) professores(as) devem tratar com educação e respeito os seus alunos, professores de outros times e todos os componentes de arbitragem. O não cumprimento deste artigo deve resultar em sanções específicas de cada modalidade esportiva. A reincidência de conduta inapropriada deverá ser motivo de análise por parte da comissão organizadora.

Art. 27º - Os(as) professores(as) deverão participar das reuniões pedagógicas de sensibilização para uma nova cultura do esporte escolar, promovidas pela Organização dos Jogos.

CAPÍTULO XIII - DOS UNIFORMES

Art. 28º - Cada equipe deverá se apresentar nos locais de competição, devidamente uniformizada, conforme especificações dos Regulamentos Geral e Específico e as regras de cada modalidade esportiva.

Art. 29º - Cada Instituição de Ensino será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes das equipes.



A vitória do fair play



Art. 30º - É proibida a utilização, nos uniformes e espaços físicos da Competição, propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

Art. 31º - As equipes que descumprirem qualquer um dos artigos anteriores com referência a uniformes poderão ter relatórios encaminhados à Comissão Disciplinar Estudantil (CDE) para as devidas providências legais.

Art. 32º - É desejável que as equipes tenham disponíveis dois uniformes de cores diferentes, para que em caso de coincidências da predominância de cores possa haver a alteração. É de bom tom que as equipes se comuniquem para evitar a situação de coincidências. Caso isso não aconteça, a obrigação da troca do uniforme é da equipe situada na parte esquerda da tabela.

CAPÍTULO XIV - DAS BOLAS

Art. 33º - As equipes deverão levar as respectivas bolas de cada modalidade esportiva e a escolha da bola oficial da partida será definida em comum acordo. Caso não aconteça um acordo, o delegado será o responsável pela definição.

CAPÍTULO XV - LOCAIS DOS JOGOS

DOS BOLETINS

Art. 34º - Os comunicados oficiais dos **Jogos Esportivos de Escolas Católicas** serão publicados no portal dos jogos na Internet.

Parágrafo único - Os Boletins Geral e Específico das modalidades serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia, ficando assim, válidas as informações do último boletim.

CAPÍTULO XVI - FAIR PLAY FASE ELIMINATÓRIA

DAS SANÇÕES



A vitória do fair play



Art. 35º - Equipes que por ventura tenham atletas, técnicos e assistentes técnicos que cometam atos de descumprimento dos critérios do FAIR PLAY estarão sujeitos a julgamento pela comissão disciplinar, cabendo a seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão;
- c) eliminação.

Art. 36º - A comissão disciplinar para efeito de tomada de decisão deverá contar com 5 membros distribuídos da seguinte forma:

- a) Professores do GT de esportes da ANEC, sendo 3 membros titulares e 3 reservas;
- b) Professores do Curso de Educação Física da PUC Minas, sendo 1 titular e 1 reserva;
- c) Gestores do Complexo Esportivo, sendo 1 titular e 1 reserva

Paragrafo único – Professores do GT titulares da comissão disciplinar que, por ventura sejam vinculados a escolas que estiverem sendo julgadas, devem ser substituídos por membro reserva.

Art. 37º - Atos impróprios, citados no artigo 17º deste regulamento, cometidos pelos integrantes das torcidas, quando ocorrerem nas fases eliminatórias, podem acarretar interrupção da partida e remarcação da mesma em local neutro sem permissão de acesso para as torcidas.

Paragrafo único – as referidas partidas serão reiniciadas a partir do momento em que foram interrompidas, considerando-se o placar deste momento.

Belo Horizonte, 11 de Setembro de 2019.
Gestão de Esportes da PUC Minas